



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO DE JANEIRO
Comissão Especial de Alienação - Leilão

EDITAL DE LEILÃO 01/2007
“DO TIPO MAIOR LANCE”

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 5ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos da frota do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08657.012880/2007-39 e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º, e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, bem como das condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 Data: 08 de novembro de 2007 (quinta-feira)
- 1.2 Local: Sede da 5ª SRPRF – Rio de Janeiro/RJ
Rodovia Presidente Dutra, Km 163, Jardim América,
- 1.3 Horário: 10:00h

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item III.

2.2 Todos os veículos disponibilizados para o leilão (com direito a documentação - que poderão voltar a circular, e os sem direito a documentação – sucatas), serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação.

LOTES COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	UF	CHASSI	COR	ANO	COMB	VAL MÍN ARREM
1	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8743	RJ	9BG116AWWWC946042	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.500,00
2	GM BLAZER 4.3 V6	LNO-1905	RJ	9BG116AW0YC445069	AZUL	2000	GAS	R\$ 4.350,00
3	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6129	RJ	9BG116ASWWC921675	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.950,00
4	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6122	RJ	9BG116ASWWC922953	AZUL	1998	GAS	R\$ 3.000,00
5	GM BLAZER 2.2 EFI AMB	LBQ-4838	RJ	9BG116ARVVC928956	AZUL	1997	GAS	R\$ 2.950,00
6	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6114	RJ	9BG116ASWWC921550	AZUL	1998	GAS	R\$ 3.150,00

7	GM BLAZER 2.2 MPFI	MPX-8376	ES	9BG116ASWWC922441	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
8	GM BLAZER 4.3 V6	MRI-0974	ES	9BG116AWWWC940600	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.500,00
9	GM BLAZER 2.2 MPFI	MPX-8236	ES	9BG116ASWWC922837	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
10	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8702	RJ	9BG116AWWWC946032	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.200,00
11	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8724	RJ	9BG116AWWWC941365	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.200,00
12	GM BLAZER 4.3 V6	MRI-0834	ES	9BG116AWWWC943300	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.700,00
13	GM BLAZER 2.2 EFI	MPK-6247	ES	9BG116ARVVC927797	AZUL	1997	GAS	R\$ 4.300,00
14	GM BLAZER 2.2 EFI AMB	LBQ-4770	RJ	9BG116ARVVC926289	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.000,00
15	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8732	RJ	9BG116AWWWC946099	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.000,00
16	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6158	RJ	9BG116ASWWC922374	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.900,00
17	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6140	RJ	9BG116ASWWC922649	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.950,00
18	GM BLAZER 2.2 MPFI	MPX-8396	ES	9BG116ASWWC921583	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
19	GM BLAZER 2.2 MPFI	MPX-8936	ES	9BG116ASWWC922002	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
20	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8739	RJ	9BG116AWWWC946227	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.150,00
21	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8719	RJ	9BG116AWWWC945999	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.150,00
22	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6150	RJ	9BG116ASWWC921700	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.950,00
23	GM BLAZER 2.2 EFI	JFO-2919	ES	9BG116ARVVC927604	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.900,00
24	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8707	RJ	9BG116AWWWC946027	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.150,00
25	GM BLAZER 2.2 EFI AMB	LBQ-4799	RJ	9BG116ARVVC926635	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.000,00
26	GM BLAZER 2.2 EFI	JFO-3069	ES	9BG116ARVVC926124	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.900,00
27	GM BLAZER 2.2 EFI	LBQ-4849	RJ	9BG116ARVVC926633	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.000,00
28	GM BLAZER 2.2 MPFI	MPX-8076	ES	9BG116ASWWC921489	AZUL	1998	GAS	R\$ 2.350,00
29	GM BLAZER 2.2 EFI AMB	LBQ-4857	RJ	9BG116ARVVC927598	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.000,00
30	GM BLAZER 2.2 EFI	LBQ-4847	RJ	9BG116ARVVC926982	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.150,00
31	GM BLAZER 2.2 EFI	JFO-3049	ES	9BG116ARVVC926408	AZUL	1997	GAS	R\$ 4.100,00
32	GM BLAZER 2.2 MPFI AMB	LCI-6149	RJ	9BG116ASWWC922634	AZUL	1998	GAS	R\$ 3.100,00
33	GM BLAZER 4.3 V6	MRI-1124	ES	9BG116AWWWC939823	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.800,00
34	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8713	RJ	9BG116AWWWC945709	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.400,00
35	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8728	RJ	9BG116AWWWC943970	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
36	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8740	RJ	9BG116AWWWC945681	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.400,00
37	FIAT MAREA SX	MTO-3748	ES	9BD18521317046685	AZUL	2001	GAS	R\$ 4.000,00
38	FIAT MAREA SX	LNM-0891	RJ	9BD18521317046589	AZUL	2001	GAS	R\$ 3.450,00
39	FIAT MAREA SX	LNM-0943	RJ	9BD18521317046776	AZUL	2001	GAS	R\$ 3.250,00
40	FIAT MAREA SX	LNM-0895	RJ	9BD18521317046593	AZUL	2001	GAS	R\$ 3.500,00
41	FIAT MAREA SX	LNM-0886	RJ	9BD18521317046155	AZUL	2001	GAS	R\$ 3.600,00
42	FIAT MAREA SX	GMF-3444	MG	9BD18521317046772	AZUL	2001	GAS	R\$ 3.500,00
43	FIAT TEMPRA SX	KHM-5015	RJ	9BD159046V9185171	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.450,00
44	FIAT TEMPRA SX	MPK-4436	ES	9BD159046V9185154	AZUL	1997	GAS	R\$ 2.350,00
45	FIAT TEMPRA SX	LBR-6458	RJ	9BD159046V9184911	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.450,00
46	FIAT TEMPRA SX	LBR-1719	RJ	9BD159046V9184992	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.450,00
47	FIAT TEMPRA SX	JFO-0549	RJ	9BD159046V9184923	AZUL	1997	GAS	R\$ 3.400,00
48	VW GOL CL	KSY-9751	RJ	9BWZZ30ZPT017279	AMARELA	1993	GAS	R\$ 1.950,00
49	VW GOL CL	KTK-8917	RJ	9BWZZ30ZPT020319	AZUL	1993	GAS	R\$ 1.950,00
50	VW GOL 1.000	JFO-8806	ES	9BWZZ30ZSP004897	BRANCA	1995	GAS	R\$ 1.900,00
51	VW GOL CL	MRR-6614	ES	9BWZZ30ZPT022538	AZUL	1993	GAS	R\$ 2.100,00
52	VW GOL CL	LIT-4243	RJ	9BWZZ30ZPT020328	AZUL	1993	GAS	R\$ 2.020,00
53	VW GOL CL	AS-8080	RJ	9BWZZ30ZPT026101	AMARELA	1993	GAS	R\$ 1.850,00
54	GM KADETT IPANEMA AMB	LAI-0031	RJ	9BGKA35RRRC332734	BRANCA	1994	GAS	R\$ 2.000,00
57	HONDA CB 450	LLI-0263	RJ	9C2PC1411JR100137	AZUL	1988	GAS	R\$ 2.100,00
58	KAWASAKI POL 1000	LCU-4297	RJ	93GKZ1KPXXM900097	BRANCA	1999	GAS	R\$ 4.500,00
59	CAM MERCEDES BENZ	KSL-2323	RJ	9BM345302JB830022	AZUL	88/89	DIES	R\$ 8.500,00
60	FIAT IVECO DT3510 AMB	LCT-2940	RJ	ZCFC35701WD077512	BRANCA	1998	DIES	R\$ 7.500,00
61	TOYOTA BANDEIRANTE	JWT-4543	RJ	OJ76766	AZUL	1985	DIES	R\$ 7.000,00
62	GM BLAZER 4.3 V6	LCS-8710	RJ	9BG116AWWWC946046	AZUL	1998	GAS	R\$ 4.350,00
63	GM BLAZER 2.2 EMPFI AMB	LCJ-0487	RJ	9BG116ASWWC922241	AZUL	1998	GAS	R\$ 3.450,00

LOTES SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	UF	CHASSI	COR	ANO	COMB	VAL MÍN ARREM
55	GM BLAZER 4.3 V6	SUCATA	RJ	9BG116AWWWC945959	AZUL	1998	GAS	R\$ 1.500,00
56	VW GOL CL	SUCATA	RJ	9BWZZ30ZPT026379	AMARELA	1993	GAS	R\$ 500,00

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados com direito e sem direito a documentação ocorrerá em dois (3) dias, e dar-se-á nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2007, durante horário comercial, no local do leilão.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da 5ª SRPRF/RJ, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, www.dprf.gov.br - link leilões.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do leiloeiro administrativo, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça do Rio de Janeiro, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Alienação - Leilão, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI - DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação - Leilão, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.1.1 A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à efetiva apresentação pelos arrematantes, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão Especial de Alienação - leilão procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda à transferência de propriedade: cópia do Diário Oficial da União com publicação de extrato de edital do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado (quando o lote for de sucata) e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

6.1.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.2 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA e outras taxas, se devidas.

6.3 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

6.4 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Alienação - Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e licitantes que desejarem.

VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

X - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Alienação - Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão Especial de Alienação - Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 5ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro/RJ.

XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Alienação - Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 5ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Alienação - Leilão, em horário comercial nos telefones: (21) 3371-5507 / 3371-6594.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Alienação – Leilão.

12.7 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2007.

Comissão Especial de Alienação - Leilão